



Nº 069, de 01 de dezembro de 2009.

Cria pontos de táxi no perímetro urbano e rural do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei, e em conformidade com o art. 22 da Lei Municipal nº 274, de 23 de maio de 1974; e

Considerando a necessidade de ponto de táxi na Rua Costa e Silva, haja vista a proximidade ao Centro Municipal de Saúde, local que possui grande fluxo de usuários que necessitam de transporte;

Considerando a necessidade dos moradores da Linha Bento Gonçalves, Capela São Pedro, haja vista a deficiência de linhas de transporte coletivo municipal e intermunicipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam criados dois Pontos de Táxi, nas seguintes localidades:

- I) Na Rua Costa e Silva, próximo ao Centro Municipal de Saúde;
- II) Na Linha Bento Gonçalves, Capela São Pedro.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 01 de dezembro de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____